



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250404/0002-42

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA E

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00016.20250404/0002-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.05.14.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL REVESTIDA COM MICROFIBRA E COSTURADA À MÃO, 32 GOMOS, DIÂMETRO: 61 A 63CM, PESO: 410 A 440G, MATERIAL: MICROFIBRA PROCESSO: COSTURADA CÂMARA: BUTYL MIOLO REMOVÍVEL.	60.0	Unidade		
BOLA DE FUTSAL REVESTIDA COM MICROFIBRA E COSTURADA À MÃO, 32 GOMOS, DIÂMETRO: 61 A 63CM, PESO: 410 A 440G, MATERIAL: MICROFIBRA PROCESSO: COSTURADA CÂMARA: BUTYL MIOLO REMOVÍVEL.					
2	BOLA FUTEBOL CAMPO FEITA EM MICROFIBRA COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO: COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA COSTURADA A MÃO PESO DO PRODUTO: 410 A 445 G CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 69,5 CM.	40.0	Unidade		
BOLA FUTEBOL CAMPO FEITA EM MICROFIBRA COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO: COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA COSTURADA A MÃO PESO DO PRODUTO: 410 A 445 G CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 69,5 CM.					



3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA COM LAMINADO ULTRA RESISTENTE COM ACABAMENTO EMBORRACHADO - CONFECCIONADA EM 32 GOMOS, COSTURADA À MÃO, TAMANHO: 67 - 68 CM DE DIÂMETRO. - PESO:490 - 500 G.	70.0	Unidade		
BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA COM LAMINADO ULTRA RESISTENTE COM ACABAMENTO EMBORRACHADO - CONFECCIONADA EM 32 GOMOS, COSTURADA À MÃO, TAMANHO: 67 - 68 CM DE DIÂMETRO. - PESO:490 - 500 G.					
4	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO, PVC 18 GOMOS TAMANHO 65 - 67 CM PESO MÉDIO 260- 280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	20.0	Unidade		
BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO, PVC 18 GOMOS TAMANHO 65 - 67 CM PESO MÉDIO 260- 280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
5	BOLA OFICIAL DE FUTMESA, COMPOSIÇÃO EM 100% TPU, TERMOTEC, PESO DO PRODUTO: 396 - 450 G. CIRCUNFERÊNCIA: 69 A 70 CM.	5.0	Unidade		
BOLA OFICIAL DE FUTMESA, COMPOSIÇÃO EM 100% TPU, TERMOTEC, PESO DO PRODUTO: 396 - 450 G. CIRCUNFERÊNCIA: 69 A 70 CM.					
6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADA COM PROTEÇÃO UV, MALHA TRANÇADA E TORCIDA DE 15X15CM, DIMENSÕES APROXIMADAS (7,55M C X 2,50M A X 2M F) EM FIO SEDA DE 2MM NA COR BRANCA.	8.0	Par		
REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADA COM PROTEÇÃO UV, MALHA TRANÇADA E TORCIDA DE 15X15CM, DIMENSÕES APROXIMADAS (7,55M C X 2,50M A X 2M F) EM FIO SEDA DE 2MM NA COR BRANCA.					
7	APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO EM SILICONE 115 DECIBÉIS.	6.0	Unidade		
APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO EM SILICONE 115 DECIBÉIS.					
8	REDE OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA COM 9,5M DE C X 1,00 DE A, COM 4 FAIXAS EM ALGODÃO, TAMANHO OFICIAL, EM FIO DE 3MM, COMPOSIÇÃO DE 100% NYLON, COR BRANCA, COM PORTA-ANTENA.	3.0	Unidade		
REDE OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA COM 9,5M DE C X 1,00 DE A, COM 4 FAIXAS EM ALGODÃO, TAMANHO OFICIAL, EM FIO DE 3MM, COMPOSIÇÃO DE 100% NYLON, COR BRANCA, COM PORTA-ANTENA.					
9	JOGO DE XADREZ GRANDE TABULEIRO DE MADEIRA PROFISSIONAL, 15. TAMANHO DO TABULEIRO: 35X35 CENTÍMETROS. - TAMANHO DA CASA: UND 30 3,6X3,6 CENTÍMETROS; - ESPESSURA DO TABULEIRO 2,7 CENTÍMETROS; - PEÇAS EM MADEIRA	2.0	Unidade		
JOGO DE XADREZ GRANDE TABULEIRO DE MADEIRA PROFISSIONAL, 15. TAMANHO DO TABULEIRO: 35X35 CENTÍMETROS. - TAMANHO DA CASA: UND 30 3,6X3,6 CENTÍMETROS; - ESPESSURA DO TABULEIRO 2,7 CENTÍMETROS; - PEÇAS EM MADEIRA					
10	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY - PAR CONFECCIONADAS EM FIO 4,0 100% SEDA C/PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA, MALHA 15X15CM. ALTURA: 2,30M; COMPRIMENTO: 4,20M; FUNDO SUPERIOR: 0,80M; FUNDO INFERIOR: 1,80M COM BRANCA.	10.0	Par		
REDE OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY - PAR CONFECCIONADAS EM FIO 4,0 100% SEDA C/PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA, MALHA 15X15CM. ALTURA: 2,30M; COMPRIMENTO: 4,20M; FUNDO SUPERIOR: 0,80M; FUNDO INFERIOR: 1,80M COM BRANCA.					
11	CRONÔMETRO DE BOLSO, ESPORTIVO, RESISTENTE A ÁGUA E DIGITAL	5.0	Unidade		
CRONÔMETRO DE BOLSO, ESPORTIVO, RESISTENTE A ÁGUA E DIGITAL					
12	REDE DE FUTSAL CONFECCIONADO EM TAMANHO PADRÃO 2,20M A X 3,20M L, FIO 2MM, SEDA 12 X 12CM, COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA.	8.0	Par		
REDE DE FUTSAL CONFECCIONADO EM TAMANHO PADRÃO 2,20M A X 3,20M L, FIO 2MM, SEDA 12 X 12CM, COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA.					
13	A BOMBA DE INFLAR NOS DOIS SENTIDOS	8.0	Unidade		



	(AO EMPURRAR E PUXAR), TAMANHO DE 25 CM E PESA 150 GRAMAS. IDEAL PARA INFLAR BOLAS DE FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE, HANDEBOL. ACOMPANHA 01 BOMBA, 01 PROLONGADOR E 02 AGULHAS ROSQUEÁVEIS DE METAL.				
	A BOMBA DE INFLAR NOS DOIS SENTIDOS (AO EMPURRAR E PUXAR), TAMANHO DE 25 CM E PESA 150 GRAMAS. IDEAL PARA INFLAR BOLAS DE FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE, HANDEBOL. ACOMPANHA 01 BOMBA, 01 PROLONGADOR E 02 AGULHAS ROSQUEÁVEIS DE METAL.				
14	KIT CARTÃO PARA ÁRBITRO (VERMELHO E AMARELO) EM PVC PERMITINDO ANOTAÇÕES EM LÁPIS E APAGAR.	4.0	Par		
	KIT CARTÃO PARA ÁRBITRO (VERMELHO E AMARELO) EM PVC PERMITINDO ANOTAÇÕES EM LÁPIS E APAGAR.				
15	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA; TAMANHO ÚNICO; TAMANHO EMBORRACHADA 41/8. MATERIAL MADEIRA E BORRACHA.	4.0	Par		
	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA; TAMANHO ÚNICO; TAMANHO EMBORRACHADA 41/8. MATERIAL MADEIRA E BORRACHA.				
16	BOLAS TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA EM CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR, COM AS DIMENSÕES DE 40 MM DE DIÂMETRO E PESO DE 2,74 G, ENQUANTO A COR HÁ DUAS OPÇÕES, BRANCO OU LARANJA FOSCO, PACOTE COM 100	2.0	Pacote		
	BOLAS TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA EM CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR, COM AS DIMENSÕES DE 40 MM DE DIÂMETRO E PESO DE 2,74 G, ENQUANTO A COR HÁ DUAS OPÇÕES, BRANCO OU LARANJA FOSCO, PACOTE COM 100				
17	MEIÕES FUTEBOL: PARES DE MEIÕES, 69CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO: 38 AO 42, COMPOSIÇÃO 67% POLIAMIDA, 28% ALGODÃO, 5% ELASTANO. COR BRANCA.	80.0	Par		
	MEIÕES FUTEBOL: PARES DE MEIÕES, 69CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO: 38 AO 42, COMPOSIÇÃO 67% POLIAMIDA, 28% ALGODÃO, 5% ELASTANO. COR BRANCA.				
18	COLETE ESPORTIVO BICOLOR EM TECIDO SINTÉTICO E ELÁSTICO JUVENIL. 10 A 15 ANOS (DIMENSÕES: 33 CM X 56,5 CM). EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO, FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA. MALHA SUBLIMÁVEL. IDEAL PARA TREINO DE ESPORTES COLETIVOS (FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI E ETC.). TECIDO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM	20.0	Unidade		
	COLETE ESPORTIVO BICOLOR EM TECIDO SINTÉTICO E ELÁSTICO JUVENIL. 10 A 15 ANOS (DIMENSÕES: 33 CM X 56,5 CM). EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO, FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA. MALHA SUBLIMÁVEL. IDEAL PARA TREINO DE ESPORTES COLETIVOS (FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI E ETC.). TECIDO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM				
19	KIT CONE 24CM, MATERIAL EM SILICONE FLEXÍVEL COM 10 UNI.	3.0	Kit		
	KIT CONE 24CM, MATERIAL EM SILICONE FLEXÍVEL COM 10 UNI.				
20	BOLA DE HANDEBOL H3: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. 427-475 GRAMAS, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MIOLO REMOVÍV	2.0	Unidade		
	BOLA DE HANDEBOL H3: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. 427-475 GRAMAS, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 3.				
21	BOLA DE HANDEBOL H1: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. 325-400 GRAMAS, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MIOLO REMOVÍV	2.0	Unidade		
	BOLA DE HANDEBOL H1: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP				



EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. 325-400 GRAMAS, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Prefeitura Municipal de Aiuaba, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.05.14.01.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.05.14.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aiuaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AIUABA/CE, de..... de 20.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
CNPJ/MF Nº 07.568.231/0001-45
JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.